



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria



OFÍCIO N. 045 /2019-MPC-EMFA

Manaus, 18 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem, perante Vossa Excelência, no prazo de quinze dias, **REQUISITAR informações e documentos da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, homologada em 07/02/2019, que resultou na adjudicação do objeto em favor da licitante **VR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 08/02/2019 (cópia em anexo).

O referido contrato tem como objeto a Execução de Obras e Serviços de Construção de Centro de Esporte e Lazer do Município de Eirunepé/AM, com valor global de R\$ 1.119.814,96 (Um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

50

Ao Ilustríssimo Senhor  
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
Rua Intendente José Pedro, 244, Centro  
CEP 69880-000  
**Eirunepé – Amazonas**

D I M P - M P C / A M  
28-FEV-2019 09:33 005512141

19:05 28/02/2019 01:53:59 5555R 10E/AM



Esta Procuradoria requisita documentos e faz as seguintes indagações:

**1. Encaminhar:**

- a) Termo de contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CML EIRUNEPÉ**;
- b) Projeto Básico;
- c) Edital de Licitação;
- d) Projeto Executivo;
- e) Licenciamento ambiental, se for o caso;
- f) Fotos do local em que será construído o Centro de Esporte e Lazer.

**2. Informar/Justificar:**

- a) Se há certificado de matrícula junto ao INSS referente à obra, conforme dispõe o artigo 83 do Decreto Federal n. 356/91;
- b) Se já há a indicação de um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a obra, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
- c) Orçamento com a definição do valor a ser investido, definição dos serviços a realizar e seus quantitativos, insumos que serão aplicados e o cronograma físico-financeiro da obra;
- d) Se a obra já foi iniciada.
- e) A fonte dos recursos para pagamento da construção do centro de esporte e lazer.



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria



Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), de modo que a **omissão em atendê-la ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas

(

,

)